



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/08/2018
Retificado em 05/09/2018

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito.(Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme a RESOLUÇÃO Nº 54/2016/CONEPE.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Direito.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 3 vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de Direito.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Linha de Pesquisa 2:			
Eficácia dos Direitos Fundamentais e seus Reflexos nas Relações sociais e empresariais.			
Clóvis Marinho de B. Falcão	clovisfalcao@gmail.com	Filosofia do Direito	01
Miriam Coutinho de Faria Alves	miriamfaria2002@yahoo.com.br	Jusliteratura e Arte	01
Pedro Durão	pedro.durao@apese.org.br	Direito Empresarial	01
Total de Vagas			03
Total Geral			03

- 2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- 2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.
- 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais)
- 2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir> no período de 05/09/2018 a 01/10/2018.
- 3.2. **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2.2. **DO PAGAMENTO**
- 3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 02/10/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição: a) no **ato da inscrição**, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA,, em arquivo único em extensão PDF; b) entregar na secretaria do Programa, no período de 26/09/2018 a 02/10/2018, no horário das 14:00 às 19:00, nos dias úteis cópia física da documentação; c) encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 26/09/2018 a 02/10/2018 a documentação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CÓPIAS SIMPLES:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- iv. CPF (brasileiros);
- v. Título de eleitor (brasileiros);
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral (brasileiros);
- vii. Certidão de nascimento ou casamento;
- viii. Comprovante de residência;
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino - brasileiros).

- 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

- Comprovante de vínculo institucional

- Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem). (ANEXO IV)

3.7. Os candidatos que forem aprovados na 1ª etapa (prova escrita) conforme o **item 5.2.3.2.** deverão **entregar na secretaria do Programa**, no período de 29/11/2019 e 30/11/2018 das 14:00 horas às 19:00 horas, a comprovação do currículo lattes e Barema preenchido, e o Projeto de Pesquisa. Tal documentação também poderá ser encaminhada via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 29/11/2019 e 30/11/2018.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: (Cópia simples)

- a) Currículo Lattes e documentos comprobatórios.
- b) Ficha Barema (ANEXO II) **preenchida pelo candidato.**
- c) Projeto de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Direito
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6349

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PRODIR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. . O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 membros titulares e 04 membros suplentes.

5.1.1. . Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento da seleção, e em especial se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo. Após a arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades na Comissão).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr.^a Karyna Batista Sposato (presidente);
Prof. Dr. Henrique Ribeiro Cardoso;
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva;
Prof. Dr. Pedro Durão.

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. Carlos Alberto Menezes;
Prof. Dr.^a Flávia de Ávila;
Prof. Dr.^a Daniela Carvalho Almeida da Costa;
Prof. Dr.^a Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva

5.2.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita (classificatória e eliminatória).
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) e Entrevista e defesa do projeto (classificatória e eliminatória).

5.2.3. A prova de conhecimento, que é eliminatória, será avaliada de 0 a 10 pontos e terá duração de 04 horas. Sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

5.2.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

5.2.3.3. A prova de conhecimento ocorrerá dia 09/11/2018, das 14:00 às 18:00 horas, em local a ser definido pela Coordenação do Programa.

5.3. A proficiência em língua estrangeira objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. Sua comprovação se dará no prazo limite de 03(três) semestres, após a data de matrícula institucional. Para fins de comprovação da proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol e francês), será exigido a apresentação na secretaria do PRODIR, de certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE, realizado pela POSGRAP/COPGD da Universidade Federal de Sergipe, com nota mínima 7(sete).

5.3.1. São critérios para avaliação da prova de idioma serão definidos pela POSGRAP/COPGD.

5.3.1.2. A avaliação do Currículo Lattes corresponde a 20% da pontuação da etapa 2, e é de caráter classificatório.

5.3.1.3. Para avaliação do Currículo Lattes o Programa adotará os critérios e pontuações definidos no barema (ANEXO II).

5.4. Os candidatos aprovados na prova escrita, bem como aqueles que vierem a interpor recurso, deverão apresentar, nos dias 29/11/2018 e 30/11/2018, das 14h:00min às 18h:00min, na secretaria do PRODIR, o Projeto de Dissertação, obrigatoriamente em 05 (cinco) vias encadernadas em espiral, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), considerando letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, com as referências bibliográficas elaboradas de acordo com as normas da ABNT, enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia, com indicação de provável orientador.

5.4.1. A entrevista e defesa do projeto de dissertação, de caráter classificatório e eliminatório, terá a duração de 15 (quinze) minutos, onde serão discutidas a trajetória acadêmica do candidato, suas experiências e habilidades para o desenvolvimento do projeto, bem como motivação e disponibilidade do mesmo para a pós-graduação em Direito;

5.4.2. A Defesa de Projeto deve ser feita com base nos seguintes critérios:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência com a área de interesse de pesquisa do provável orientador;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico;
- g) disponibilidade para dedicação ao mestrado.

5.4.3. A entrevista adotará como critério a averiguação da trajetória acadêmica do candidato (a), suas experiências e habilidades com a pesquisa científica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



5.4.3.4. As sessões de entrevista e defesa de projeto serão filmadas ou gravadas. A oitiva dos candidatos (as) será pública, porém os candidatos (as) aptos à etapa 2 estão impedidos de assistir a entrevista e defesa do projeto dos seus concorrentes.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritméticas das notas atribuídas nas etapas I e II, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.3. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na Defesa do projeto e na avaliação do Currículo Lattes.

6.4. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.posgraduacao.ufs.br/prodir

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito ou poderá ser enviado para o e-mail: mestradoreitoufs@gmail.com

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	05/09/2018 a 01/10/2018	Até 23:59h	Site
Entrega da documentação física (até um dia útil após o término das inscrições)	26/09/2018 a 02/10/2018	14:00h às 19:00h	Secretaria do PRODIR
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	05/10/2018	Até às 22:00h	Site
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis após divulgação do resultado da homologação)	08 e 09/10/2018	14:00h às 19:00h	Secretaria do PRODIR
Resultado da homologação das inscrições após recurso.	10/10/2018	Até às 22:00h	Site
Etapa 1 – prova de conhecimento	09/11/2018	14:00h às 18:00h	A definir
Resultado da Etapa 1 com pontuação	23/11/2018	Até às 22:00h	Site
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 1)	26 e 27/11/2018	14:00h às 18:00h	Secretaria do PRODIR
Resultado da Etapa 1 após recurso	28/11/2018	Até às 22:00h	Site
Entrega do currículo do sistema Lattes e Projeto.	29 e 30/11/2018	14:00h às 19:00h	Secretaria do PRODIR
Etapa 2 – Avaliação do currículo do sistema Lattes e Entrevista e defesa do projeto	03 e 04/12/2018	A definir	A definir
Resultado da Etapa 2 com pontuação	06/12/2018	Até às 22:00h	Site
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 2)	07 a 10/12/2018	14:00h às 18:00h	Secretaria do PRODIR
Resultado da Etapa 2 após recurso	12/12/2018	Até às 22:00h	Site
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	13/12/2018	Até às 22:00h	Site
Previsão de Matrícula Institucional	04 a 08/02/2019	A definir	Secretaria do PRODIR
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir	A definir	A definir
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir	A definir	A definir
Previsão de Início das aulas	11/03/2019	A definir	A definir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme **resultado final**, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito ou no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodir

10.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

10.3. As entrevistas e defesas dos projetos serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapla 2 (Entrevista e Defesa do projeto)**, a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).

10.4. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

10.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

10.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapla 2 (Entrevista e Defesa do projeto)**, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 10.3.**

10.8. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Direito, no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodir e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

10.9. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

10.10. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.11. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.12. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



- 10.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 10.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 10.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 10.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 10.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 10.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 10.13.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 10.13.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 10.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 10.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 10.13.12.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
- 10.13.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

São Cristóvão, 31 de agosto de 2018

Karyna Batista Sposato
Coordenador(a) do programa de Pós-Graduação em Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS N° 03/2018
ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento

CARDOSO, Henrique Ribeiro. **Controle da legitimidade da atividade normativa das agências reguladoras**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010. (Capítulos 3 e 4)

CUÉLLAR Martha Elisa Monsalve,; SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da; PIERDONÁ, Zélia Luiza. (Coords). **Impacto das normas internacionais da OIT no direito do trabalho e da seguridade social** : homenagem ao professor doutor Cássio de Mesquita Barros Júnior. São Paulo : LTr, 2018. (Págs 136 a 159)

DURÃO, Pedro. **Licitación pública: parámetro y supranacionalidad**. Curitiba: Juruá, 2015. (Capítulo 5, 6 e 7).

HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento**: A gramática moral dos conflitos. Editora 34, 2003. (parte II, páginas 115 - 224)

KAUFMANN, Rodrigo de Oliveira. **Direitos Humanos, Direito Constitucional e Neopragmatismo**. São Paulo: Almedina, 2011. (parte II).

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 13 edição, 2018 (Parte II)

SILVA, Lucas Gonçalves da; LIMA, M. M. B. (Org.) ; ALBUQUERQUE, Newton de Menezes (Org.) ; COUTINHO, Júlia Maia de Meneses (Org.) ; LOPES, Karin Becker (Org.) . **Teoria da Democracia**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015. (Págs. 67-102 e 261-334)

SPOSATO, Karyna Batista. **Direito Penal de Adolescentes: Elementos para uma Teoria Garantista**. São Paulo: Saraiva, 2013. (Parte I)

SPOSATO, Karyna Batista.; SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da. (Orgs.) **Justiça Juvenil Restaurativa e Novas Formas de Solução de Conflitos**. São Paulo: Editora CLA, 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS Nº 03/2018
ANEXO II – Barema para avaliação do currículo

ANEXO II
EDITAL PRODIR/POSGRAP/UFS Nº 03/2018
DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO AO
MESTRADO EM DIREITO DA UFS
PROCESSO SELETIVO 2019.01

NOME DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:

ORIENTADOR(A):

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):

Na **avaliação** do *Curriculum Vitae*, **obrigatoriamente** apresentados na **Plataforma Lattes**, obtida no *website* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), sob **pena** de atribuição da nota **0,0** (zero), será obedecida a seguinte **tabela** de **pontuação**:

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA
(Serão aceitas apenas as produções dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018)
Pontuação Total Máxima do Conjunto das Atividades: 2 (dois) pontos

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ com professores Doutores	0,02	0,1	
02	Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos oficiais de fomento	0,05	0,2	
03	PIBIC, PIBITI e PIIC (por projeto)	0,2	0,4	
04	Participação em congressos, seminários e simpósios. (por participação)	0,01	0,05	
05	Participação em cursos de curta duração: mínimo de 24 h (por curso)	0,02	0,1	
06	Conclusão de curso de atualização: de 60 a 180 h (por curso)	0,03	0,15	
07	Conclusão de curso de aperfeiçoamento: mínimo 180 h (por curso)	0,04	0,2	
08	Monitoria de disciplina (por semestre)	0,04	0,2	
09	Curso de curta duração ministrado: mínimo de 24h (por curso)	0,04	0,2	
10	Participação em bancas examinadoras: TCC de graduação e especialização	0,01	0,1	
11	Membro de comissão organizadora de eventos científicos (por evento)	0,02	0,2	
12	Coordenação em projeto de extensão registrado (por projeto)	0,03	0,2	
13	Participação em projeto de extensão registrado (por projeto)	0,02	0,1	

PRODUÇÃO ACADÊMICA

n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Apresentação em congressos nacionais (por painel)	0,01	0,05	
02	Apresentação em congressos nacionais (oral)	0,02	0,1	
03	Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	0,04	0,2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



04	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	0,02	0,04	
05	Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	0,05	0,1	
06	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	0,1	0,2	
07	Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	0,2	0,4	
08	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	0,3	0,6	
09	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,2	0,4	
10	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,1	0,2	
11	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,05	0,1	
12	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,03	0,06	
13	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,02	0,04	
14	Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5	0,01	0,02	
15	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	0,3	0,6	
16	Livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	0,5	1,0	
17	Prêmio científico (congresso ou láurea)	0,02	0,1	
18	Membro de corpo editorial em periódico nacional (por periódico)	0,02	0,1	
19	Membro de corpo editorial em periódico internacional (por periódico)	0,04	0,2	
20	Revisor de periódico nacional (por periódico)	0,02	0,1	
21	Revisor de periódico internacional (por periódico)	0,04	0,2	
22	Orientação concluída (TCC de graduação - por orientação)	0,01	0,2	
23	Orientação concluída (monografia de especialização - por orientação)	0,02	0,2	
24	Orientação concluída (dissertação de mestrado - por orientação)	0,03	0,3	

TITULAÇÃO

n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Especialização concluída (pós-graduação <i>lato sensu</i>) em direito cumprindo as normas da CAPES e MEC	0,3	0,6	
02	Mestrado profissionalizante concluído em direito ou áreas afins	0,4	0,8	
03	Mestrado acadêmico concluído em direito ou áreas afins	0,5	1	
04	Doutorado acadêmico concluído em direito ou áreas afins	0,7	0,7	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

n.º	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Total
01	Docência em ensino fundamental (por semestre letivo)	0,03	0,3	
02	Docência em ensino médio (por semestre letivo)	0,03	0,3	
03	Docência em curso de graduação (por semestre letivo)	0,05	0,5	
04	Disciplina ministrada em curso de direito de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por disciplina)	0,05	0,5	
05	Aprovação em concurso público de nível superior em direito	0,02	0,5	
06	Exercício de outras atividades jurídicas devidamente comprovadas: advocacia, defensoria, ministério público e magistratura (por semestre)	0,02	0,3	
07	Docência em curso de extensão, com duração igual ou superior à 24 h	0,02	0,2	

PONTUAÇÃO TOTAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO



EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS N° 03/2018
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS N° 03/2018 , ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐ Atendimento pelo Nome Social

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18

☐ Prova com letra ampliada fonte 24

☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais

☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

☐ Não necessita de prova especial

☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato